

Termo de Aditamento nº 024/EE/2022, do Termo de Colaboração nº 020/EE/2018.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE Jaçanã/Tremembé.
PROCESSO: 6016.2017/0051560-1
DOTAÇÃO: 16.10.12.367.3010.2.821.3.3.50.39.00.00
OBJETO: Desenvolver atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Coordenadora (a) Fátima Cristina Abrão e a Associação Filhas de Santa Maria da Providência – AFISMAP, localizada na Avenida Sezefredo Fagundes, 5.550, Jardim Francisco Mendes, CEP 02366-000, C.N.P.J. nº 92.873.413/0009-56, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, assinam o presente Termo de Aditamento nos termos das Cláusulas seguintes:

Serão alterados os itens 1.1 da Cláusula Primeira, item 2.1 da Cláusula Segunda, exclusão do item 2.2, alteram os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente parceria destina-se ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual, não associada a quadros psiquiátricos e que se locomovam de modo autônomo na seguinte conformidade:

IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho:

- a) jovens e adultos com idade de **18 (dezoito) até 30(trinta)** anos, que sejam estudantes regularmente matriculados e frequentes em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino ou já tenham concluído o ensino fundamental.
- b) Jovens e adultos com idade superior a **30 (trinta) anos**, matriculados em unidades da RME, no contra turno escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

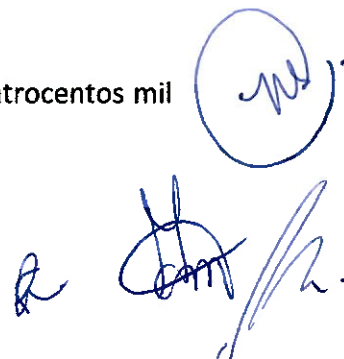
2.1 A presente Parceria será prorrogada por 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1. Serão atendidos: IMT – 96 vagas.

4.2. Valor do “Per capita”: IMT – R\$379,17.

4.3. Valor total do pagamento mensal: R\$36.400,32 (trinta e seis mil quatrocentos mil e trinta e dois centavos);



4.4. Valor total da parceria (60 meses): R\$2.366.020,80 (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil vinte reais e oitenta centavos).

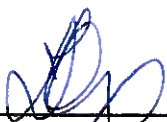
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Mantém – se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou com este conflitem.


Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos desta Parceria, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

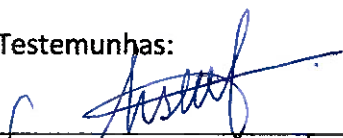


Coordenadora Geral - COGED
Fátima Cristina Abrão

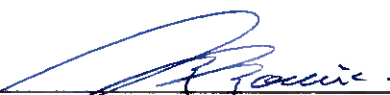


AFISMAP – Associação Filhas de Santa
Maria da Providência
Representante legal:
Cargo: *Dir. Administrativa*
RG/CPF: 612.554.830-91
↳ 4.064.914-0

Testemunhas:



Nome: MATHASHA ABRAHÃO VILANOVA DOS SANTOS
RG: 21.986.296-7
CPF: 381.155.048-90



Nome: MARILUCI IRIA DE SOUZA MOREIRA
RG: 7.118.105-2
CPF: 933.845.488-68